**ANEXO III  - MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ESCOLA-EMPRESA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GRUPO A TARDE E A [NOME DA ESCOLA] PARTICIPANTE DO PRÊMIO ECOINOVAR – EDIÇÃO 2025**

Pelo presente Termo de Cooperação, de um lado, GRUPO A TARDE – Empresa Editora A TARDE S.A., com sede na Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das Árvores, Salvador – BA, inscrita no CNPJ nº 15.111.297/0001-30, doravante denominada “EMPRESA”, e, de outro lado, a ESCOLA [NOME DA ESCOLA], situada em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ/INEP nº [NÚMERO], representada pelo(a) Diretor(a) [NOME], doravante denominada “ESCOLA”, têm entre si, justos e acordados, o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

Art. 1° O presente Termo tem por objeto formalizar a cooperação entre a EMPRESA e a ESCOLA para viabilizar a participação de alunos e professores no Prêmio EcoInovar – Edição 2025, garantindo o desenvolvimento de projetos científicos inovadores e sustentáveis, de acordo com as regras do regulamento do prêmio.

**CLÁUSULA 2 – DAS RESPONSABILIDADES DA ESCOLA**

Art. 2° A ESCOLA se compromete a:
 I. Orientar professores e alunos sobre o regulamento do prêmio e suas etapas;
II. Garantir que alunos menores de idade tenham a devida autorização dos representantes legais, conforme Anexo I do regulamento;
III. Apoiar logisticamente o desenvolvimento dos projetos, quando necessário;
IV. Assegurar que os projetos submetidos sejam de autoria própria e estejam em conformidade com o regulamento;
 V. Não responsabilizar a EMPRESA por quaisquer danos, acidentes, perdas ou extravios decorrentes da participação no prêmio.

**CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

Art. 3º A EMPRESA se compromete a:
 I. Disponibilizar informações e suporte sobre o prêmio aos professores e alunos;
 II. Avaliar os projetos de acordo com critérios definidos no regulamento;
 III. Resguardar o sigilo de dados sensíveis, observando as normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA 4 – DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS**

Art. 4° Todos os projetos, ideias, imagens e materiais apresentados poderão ser utilizados pela EMPRESA para fins institucionais, educacionais e de divulgação, sem ônus ou obrigação de pagamento à ESCOLA, professores ou alunos.

Parágrafo único. Quando se tratar de projeto vencedor, a ESCOLA e a equipe responsável deverão apresentar justificativas e documentos comprobatórios das solicitações de materiais, equipamentos ou serviços, observando o disposto no Art. 35, §§ 1º a 5º do Regulamento, de forma a assegurar transparência e correta aplicação da verba destinada.

**CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA**

Art. 5° Este Termo de Cooperação tem validade durante todo o período de inscrição, desenvolvimento, avaliação e premiação dos projetos do Prêmio EcoInovar – Edição 2025, podendo ser rescindido unilateralmente pela EMPRESA em caso de descumprimento das obrigações aqui previstas.

**CLÁUSULA 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. A participação da ESCOLA e de seus alunos é voluntária, não gerando vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com a EMPRESA;
II. Este Termo integra o Regulamento do Prêmio EcoInovar – Edição 2025 como Anexo III, fazendo parte integrante do documento principal;
III. Casos omissos serão resolvidos de acordo com o regulamento do prêmio e as orientações jurídicas da EMPRESA.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
ESCOLA
 [NOME DA ESCOLA]